



Equipamentos de Sinalização Viária

AO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

A/C: Sr Pregoeiro:

E-mail: licitacao@demsur.com.br

IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022


PROCESSO Nº 061/2022


Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de materiais de sinalização de segurança a ser utilizados em serviços e obras realizadas por esta Autarquia.


A empresa WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.131/0001-18, vem por meio desta, IMPUGNAR o edital da licitação em epígrafe pelos relevantes motivos que passa a expor:

1. O edital da licitação em epígrafe especifica:

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Modelo*	V. Unitário	V. Total
1	54204	20	UN	<p>BARREIRA MONOBLOCO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - Especificações Técnicas:</p> <p>Fabricadas em polietileno aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta com 12 faixas refletivas, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para sinalização de tráfego, muito utilizado em praças de pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido. Medidas: 100 x 50 x 55 cm. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27). OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.</p>		R\$511,11	R\$ 10.222,27

4	54202	10	UN	<p>CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO - COM GRANDE EFICIÊNCIA NO DIRECIONAMENTO DO TRÁFEGO. SÃO FABRICADOS EM POLIETILENO, PODENDO VARIAR DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM À 65 CM DE DIÂMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS, O QUE LHE DÁ ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA. PARA MAIOR ESTABILIDADE SUA BASE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, ALCANÇANDO ATÉ 47KG OU ÁGUA, ALCANÇANDO 33KG. SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EM OBRAS E SERVIÇOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM QUE SE NECESSITA INTERROMPER O TRÂNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES: VARIANDO DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM À 65 CM DE DIÂMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS. LEGISLAÇÃO: NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27) NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.</p>		R\$299,17	R\$ 2.991,68
---	-------	----	----	---	---	-----------	--------------

5	54200	200	UN	<p>CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071 - SUA ESTRUTURA FLEXÍVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NÃO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM QUE NECESSITA DE SINALIZAR TEMPORARIAMENTE O TRÂNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU PARA COMPLEMENTAR UMA SINALIZAÇÃO DE OBRA DE GRANDE PORTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL DIMENSÃO: 75 CM DE ALTURA X 46 CM DE BASE PESO: 4.2KG COR: LARANJA E BRANCO DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 15071. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27), NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.</p>		R\$167,30	<p>MURIAE</p> <p>R\$ 33.460,00</p>
---	-------	-----	----	---	---	-----------	------------------------------------

Alguns dispositivos tem norma ABNT e outros ainda não. No entanto cada equipamento pode passar por ensaios de laboratórios para comprovarem atendimento aos requisitos especificados. Sendo assim, listamos abaixo os dispositivos com suas respectivas normas e os ensaios para os dispositivos que não tem norma.

Película = ABNT NBR 14.644/2021 (utilizada para todos os itens)

Barreira Plástica Horizontal = ABNT NBR 16.331/2014

Cilindro Canalizador = ABNT NBR 15.692/2020

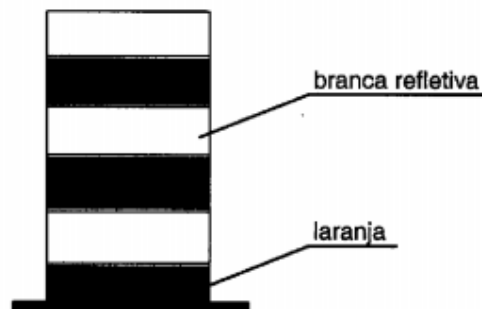
Cone = ABNT NBR 15.071/2022

1. A Barreira Plástica (item 01) é normatizada pela ABNT, a norma ABNT NBR 16.331/2014. Como a especificação está fora da norma e não está solicitando comprovação de atendimento, o **DEMSUR** vai receber um produto totalmente diverso do desejado. Além disso, o valor estimado está errado, por ter se baseado em uma cotação de preços com a especificação errada.
- 2 De acordo com o Anexo II do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), os Cilindros Canalizadores devem atender aos requisitos **mínimos** determinados na norma ABNT NBR 15.692.

Cilindro

Especificação mínima: Norma ABNT

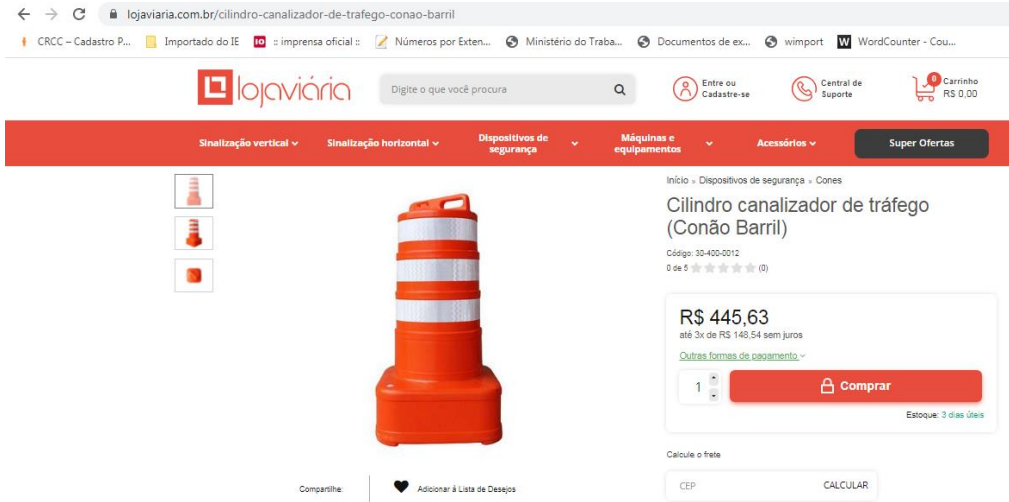
Exemplo:



https://www.ctbdigital.com.br/arquivos/anexo_II.pdf

O valor estimado de R\$ 299,17 para o **Cone Barril (item 4)** é inexecutável para este tipo de equipamento. O preço está muito abaixo do que de fato é praticado para um cone cilindro **que atenda aos requisitos mínimos da ABNT NBR 15692:2020**

Abaixo segue uma **simples** pesquisa na internet do preço de Cilindro Canalizador **que atende norma:**



The screenshot shows the LojaViária website interface. The main product is a 'Cilindro canalizador de tráfego (Conão Barril)' priced at R\$ 445,63. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'Comprar' button. The product is categorized under 'Dispositivos de segurança' and 'Cones'.

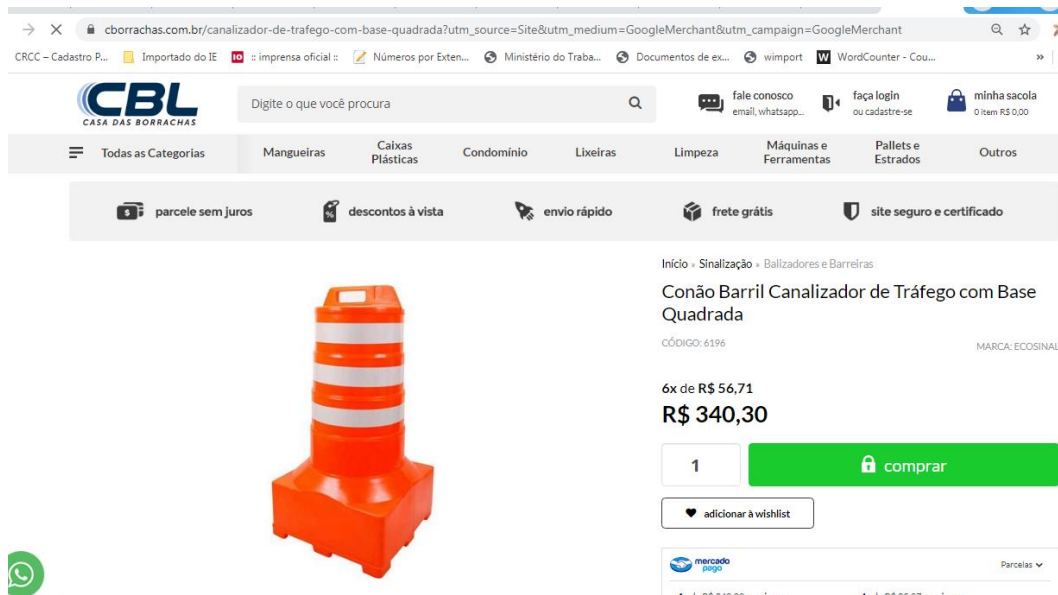
<https://www.lojaviaria.com.br/cilindro-canalizador-de-trafego-conao-barril>

Abaixo segue preços de Cilindro Canalizador **que não atendem a norma:**



The screenshot shows the Americanas.com.br website interface. The main product is a 'Cone Barril Canalizador de Trânsito Refletivo Laranja Conão Super Cone 1,10m Trânsito Estacionamento' priced at R\$ 389,90. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'comprar' button. The product is categorized under 'Equipamentos de Sinalização Viária'.

<https://www.americanas.com.br/produto/1447194542?opn=YSMESP&sellerid=81560443000139>



The screenshot shows the website 'CBL CASA DAS BORRACHAS'. The main product is 'Conão Barril Canalizador de Tráfego com Base Quadrada' (Traffic Channeling Barrel with Square Base). The price is listed as '6x de R\$ 56,71' and 'R\$ 340,30'. There is a 'comprar' button and an 'adicionar à wishlist' button. The breadcrumb trail is 'Início > Sinalização > Balizadores e Barreiras'.

https://www.cborrhachas.com.br/canalizador-de-trafego-com-base-quadrada?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

A exigência de seguir a norma ABNT vigente é lei, portanto, o **DEMSUR** deve garantir o atendimento à lei solicitando norma nos itens mencionados.

Os valores estimados são inexequíveis para este tipo de equipamento de sinalização. O preço está muito abaixo do que de fato é praticado no mercado **que atendam aos requisitos mínimos das normas.**

A norma ABNT NBR 15.692/2020 orienta que a película retrorrefletiva deve ter intensidade **mínima de 360 candelas/lux/m²**, o que remete para a película tipo III da **norma ABNT NBR 14.644/2021**.

As faixas refletivas devem atender os valores mínimos de retrorrefletividade especificados na Tabela 3 da ABNT NBR 15.692/2020 nos quatro ângulos, portanto, a refletividade deve ser no mínimo o especificado na norma.

4.3.1 Retrorefletividade

As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorefletividade da Tabela 3 e ser ensaiadas conforme a ASTM E810. O coeficiente de retrorefletividade deve ser analisado na película aplicada ao corpo do cilindro.

Tabela 3 – Coeficiente mínimo inicial de retrorefletividade das películas (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Retrorefletividade
0,2	- 4	360
0,2	+ 30	170
0,5	- 4	150
0,5	+ 30	72

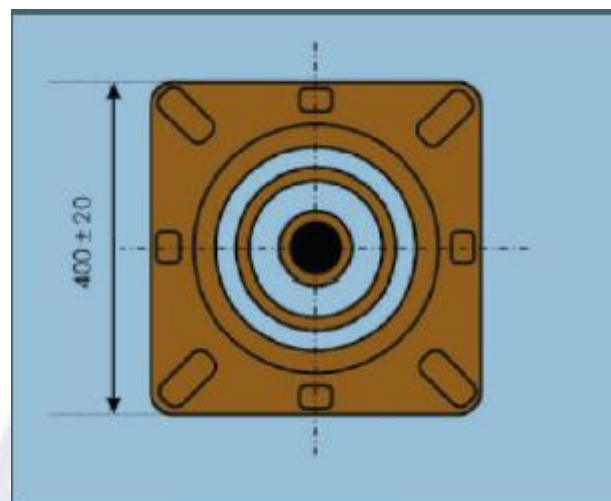
© ABNT 2020 - Todos os direitos reservados

3

A especificação do Termo de Referência não está solicitando a intensidade mínima de candelas/lux/m², o que está totalmente em desacordo da norma orientada.

Por isso, vale ressaltar que seja refeita a pesquisa de preços.

3. A especificação do CONE (item 5), cita atendimento a norma ABNT NBR 15071/2020, porém, está solicitando peso fora de norma e o dimensional da base, conforme comprova abaixo:



4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.

(IMAGENS EXTRAIDAS DA NORMA ABNT 15071/2020)

4. LAUDOS TÉCNICOS E AMOSTRAS:

Apesar desta exigência (ABNT NBR 15071/2020), único item mencionado que solicita atendimento a norma, com base em seu descritivo atual, o edital não se mostra apto a garantir a eficiência do atendimento as exigências técnicas, fato que também impõe risco grave a contratação.

Nesse contexto, o edital não solicita uma comprovação objetiva, de modo a evidenciar que o objeto apresentado na proposta atenda a ABNT NBR 15071/2020 (Cone), o que é obrigatório, conforme Anexo II do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que estipula, desde o ano de 2004 que os cones de sinalização devem obedecer aos requisitos técnicos mínimos determinados na NBR 15.071/2020 da ABNT.

Assim, é de rigor ressaltar que o CTB - Código de Trânsito Brasileiro é Lei, o que vincula a Administração Pública a garantir o seu fiel cumprimento, no que for aplicável, ao elaborar o instrumento convocatório.

Desta forma, desconsiderar a aplicabilidade dessa lei seria uma afronta ao ordenamento jurídico vigente, que tem por função garantir a lisura dos processos.

O próprio CTB determina que o Cone deve atender aos requisitos mínimos da norma ABNT.

https://www.ctbdigital.com.br/arquivos/anexo_II.pdf

O edital não prevê envio de laudos técnicos para comprovar atendimento a norma. **É de suma importância que os materiais para sinalização confeccionados em plástico sejam submetidos a ensaios laboratoriais específicos, pois essa é a única forma de saber se irá manter sua integridade física e cor após exposição ao intemperismo e raios UV.** Características fundamentais para o desempenho dos equipamentos de sinalização.

O Relatório de Ensaio se faz necessário para que o órgão tenha certeza de que o cone, por exemplo, atende o solicitado, uma vez que a norma determina que o cone passe por alguns ensaios rigorosos como por exemplo:

- a. Dureza Shore A;
- b. Tração;
- c. Estabilidade ao Calor;
- d. Exposição ao Intemperismo Artificial por 300 horas;
- e. Forma e Dimensões;
- f. Cor.

Vale destacar que os ensaios listados acima, precisam ser realizados em laboratórios aptos a executá-los, pois dependem de equipamentos próprios e aferidos pelo InMetro.

A obrigatoriedade da exigência dos **laudos** visa garantir que a Administração adquira o exato produto apto a suprir as necessidades técnicas demandadas, respeitando os limites e aspectos legais.

A rigor, não podemos confundir a função dos catálogos e manuais, os quais se resumem em uma expectativa, uma mera exposição do possível atendimento às especificações do Termo de Referência (TR).

Dentro dos ditames do Direito Público, cabe à administração a neutralidade no sentido de inviabilizar ou viabilizar concorrentes sob as perspectivas particulares das suas políticas de risco de mercado, neste caso, falamos de atendimento ou não da qualidade do produto.

Dessa forma, com o devido respeito, a apresentação de laudos tem por objetivo validar os bens fornecidos, a fim de garantir o êxito na contratação e conseqüentemente a economia para os cofres públicos, evitando a necessidade de realizar novos processos de Contratação por falhas anteriores.

Além disso, para comprovação de que o objeto está em consonância com o edital, como se trata de características e dimensões previamente especificadas, é essencial que haja avaliação física dos produtos pelo órgão licitante, sendo de extrema relevância para esta Administração exigir a apresentação de amostras, a fim de garantir o pleno atendimento da proposta apresentada.

A única forma de comprovação de que os equipamentos descritos no Anexo I atendam as Normas é com a apresentação de Relatórios de Ensaios e amostras antes da assinatura do contrato, portanto, logo após finalizar a sessão de lances.


Destarte, a amostra e os relatórios são instrumentos em favor da Administração para verificar o atendimento da oferta do licitante em relação àquilo que foi descrito no Edital, mediante o confronto das especificações deste com aquele.

A exigência de apresentação de amostra e relatórios de ensaios somente será útil à Administração se apresentada no momento processual adequado, de modo a possibilitar ao Pregoeiro, se necessário, excluir motivadamente propostas aventureiras, de baixíssimo custo e qualidade, mas em desacordo com o solicitado. Licitantes que mergulham no preço com a promessa do cumprimento contratual são comuns. Também o são, licitantes que apostam na urgência da Administração para oferecer produtos em desacordo com o Edital.

Diante de todo o exposto, impugnamos o referido edital para que sejam sanadas as seguintes falhas:

- a) O valor está inexequível, portanto, seja refeita uma nova pesquisa de Preços para todos os itens com atendimento as devidas normas ABNT'S;
- b) A especificação técnica seja adequada de acordo com as exigências das **NORMAS ABNT NBR 15692:2020, NBR 15.071/2020, NBR 14.644/2021 e NBR 16.331/2014;**
- c) Seja solicitado amostra da Barreira Plástica, Cilindro Canalizador e Cone;
- d) Seja solicitado relatórios técnicos que comprove atendimento as Normas citadas no Termo de Referência;

São Caetano do Sul (SP), 11 de julho de 2022



JORGE EDUARDO TANNURI
CPF: 140.166.338-93
Sócio Diretor

00.211.131/0001-18
WORLD CENTER
Com. Imp. e Exp. Ltda.
Rua Lisboa, 70 - Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul - SP.
CEP: 09570-510
Fone: (11) 4233-4500